



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

DECRETO 021/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a LEI 1873/2020 de 01 de abril de 2020:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2020, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme segue:

09 – ASSISTENCIA SOCIAL	
02 – FUNDO MUNICIPAL. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0002.2.048 – MANUT. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
546-3.3.90.32.00.00.00-3934-Mat. Bem ou serviço de distrib gratuita.....R\$	20.000,00
TOTAL.....R\$	20.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da redução de dotações da seguinte fonte:

09 – ASSISTENCIA SOCIAL	
02 – FUNDO MUNICIPAL. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0002.2.048 – MANUT. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
529-3.3.90.39.00.00.00-3934-Outros serv de terc pessoa jurídica.....R\$	20.000,00
TOTAL.....R\$	20.000,00

Art. 3º. – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 01 de abril de 2020.

SERGIO INÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal